



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2417/15

APROVADO EM 15.06.2015
PES. 027-71 m.c.

PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 22.06.2015
PES. 027-71 m.c.

Súmula:- Reconhece e declara de utilidade pública o Conselho da Comunidade de Sarandi.

AUTOR: BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados em prol dos presos recolhidos em estabelecimentos penais da Comarca de Sarandi, o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE SARANDI**, inscrita no CNPJ. N.º 07.633.931.0001-76, entidade sem fins lucrativos, fundada em 06 de outubro de 2005, com sede à Avenida Maringá, 3.033, Jardim Nova Aliança, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

EXPEDIENTE N.º 027-71
08 JUN 2015

